

REQUERIMENTO DE INFOMAÇÃO Nº _____ /2018

(Do Sr. Heitor Schuch)

Requer informações ao Ministério dos Direitos Humanos sobre Fundo Nacional do Idoso.

Sra. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Gustavo do Vale Rocha, Ministro de Estado Ministério dos Direitos Humanos, **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** conforme segue:

De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 230, é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Com base nessas premissas constitucionais, as doações aos Fundos dos Direitos do Idoso peço o seguinte:

1. Quanto foi destinado para o Fundo Nacional do Idoso?
2. Como inserir projetos no FNI?
3. Quais são os projetos/assuntos priorizados (Quais o que se destina verba mais facilmente).

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional do Idoso, instituído pela Lei Federal nº 12.213, está sob a gestão do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, que deve fixar os critérios de sua utilização em Resolução, servindo de parâmetro para os Fundos Municipais, Distrital e Estaduais. O Fundo que é um potencial instrumento de fortalecimento dos Conselhos e garantia dos direitos de idosos brasileiros.

Nos últimos 60 anos, no Brasil, o número absoluto de pessoas com mais de 60 anos aumentou nove vezes. O crescimento da população idosa é um fenômeno mundial. Trata-se de um processo de transição demográfica, caracterizado pelo aumento da longevidade da população.

A formulação e a implantação das políticas públicas que atendam a realidade do envelhecimento em todas as suas faces, que almejem a promoção do bem-estar físico, mental e social do idoso e a prevenção de agravos à sua saúde têm se mostrado um grande desafio.

O Fundo destina-se a financiar programas e ações que assegurem os direitos desse público, além de criar condições para promover a autonomia, integração e participação efetiva desse segmento na sociedade.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2018

**Deputado HEITOR SCHUCH
PSB/RS**